



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.487, de 11 de janeiro de 1.985.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis para fins escolares".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com benfeitorias, situado neste Município, necessário à construção de uma unidade escolar, com as seguintes características:

Inscrição sob nº 24.019.0006.00 - A quadra 68, do lote 15, do loteamento denominado de Vila Romanópolis, no Município de Ferraz de Vasconcelos, de propriedade do Senhor Mário Lopes Filho, possui as seguintes divisas e confrontações:

Inicia no ponto nº 1 e segue, em linha sinuosa, pelo alinhamento da Rua Miguel Dib Jorge, numa extensão de 69,00 metros, até encontrar o ponto nº 2; daí, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 92,00 metros, confrontando com Alice Marta Bosch, até encontrar o ponto nº 3; daí, segue, em linha reta, na mesma direção, numa extensão de 115,30 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, até encontrar o ponto nº 4; daí, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 42,61 metros, confrontando com o Sr. Odescalchi ou sucessores, até encontrar o ponto nº 5; daí, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa extensão de 227,45 metros, confrontando com Aprio A. Pereira e outros, até encontrar o ponto nº 1, início desta descrição, encerrando a área total de 12.265,00 metros quadrados, existindo, ainda, uma construção de 21,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada de natureza URGENTE, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

(cont.fls.02.)ap



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.487/85

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

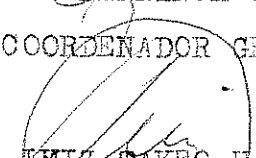
Ferraz de Vasconcelos, 11 de janeiro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

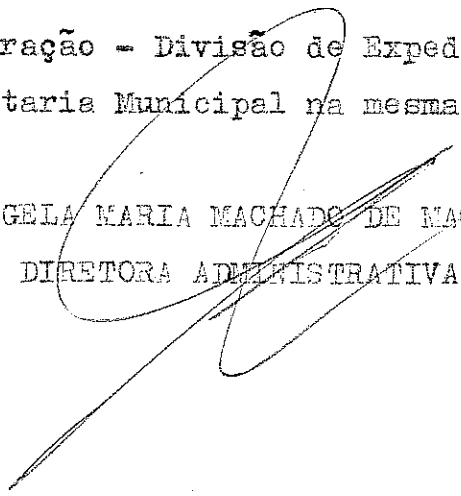

WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DEPTº OBRAS

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA